

XC Santa Rita 2020

REGULAMENTO

1 – DOS OBJETIVOS E CONCEITO DA COMPETIÇÃO

1.1 - Incentivar e difundir a prática de parapente e asa delta, principalmente nas modalidades Cross Country (voos de distância), entre sócios e visitantes do CLUBE SUL MINEIRO DE VOO LIVRE, Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais.

1.2 - O formato da competição possibilita que qualquer piloto participe, decolando da rampa de voo do CLUBE SUL MINEIRO DE VOO LIVRE, Santa Rita do Sapucaí, registrando seus voos em seu GPS e enviando-os para registro e validação no site XC Brasil (www.xcbrasil.org).

1.3 – O XC Santa Rita é uma competição aberta, sem horário para decolagem ou local definido para pouso, onde cada piloto deverá percorrer a maior distância possível em voos de Cross Country.

2 – DAS RESPONSABILIDADES

2.1 - Os pilotos devem utilizar equipamentos compatíveis com o seu nível de habilidade e experiência, não havendo restrição de marcas, modelos ou homologações de parapentes ou de asas deltas.

2.2 - Cada piloto é responsável por seus atos, sendo de inteira responsabilidade do mesmo todas as decisões necessárias a um voo seguro, bem como por danos causados a outros pilotos ou terceiros.

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1 - Poderão participar desta competição todos os pilotos de voo livre, sócios do CSMVL e Visitantes, devidamente habilitados para a prática do esporte. Considera-se habilitado o piloto portador de:

- a) Certidão de cadastro de aerodesportista (RBAC 103) da ANAC;
- b) Carteira de habilitação válida expedida pela ABP, CBVL ou FAI;

3.2 - A Comissão Organizadora do XC Santa Rita 2020 poderá recusar sumariamente a participação de qualquer piloto, se entender que o mesmo não possui capacidade técnica ou

mental para participar da competição, mesmo no caso da apresentação das qualificações acima citadas.

3.3 – Somente poderão participar das competições estabelecidas pelo XC Santa Rita 2020 Pilotos que utilizarem velas homologadas.

4 – DO PERÍODO

4.1 - A competição ocorrerá a partir de 01/01/2020 até 30/11/2020 (janeiro a novembro de 2020)

4.2 - Encerramento e divulgação dos resultados: 02/12/2020.

4.3 - Premiação e festa de encerramento: 05/12/2020, no Pesqueiro Tô a Toa, Santa Rita do Sapucaí.

4.4 – Quando o sócio ou visitante do CSMVL baixar seu voo no site XCBrasil decolando de Santa Rita do Sapucaí, na Serra do Paredão, da rampa do CSMVL, será automaticamente inscrito no XC Santa Rita 2020. A partir desse momento, quando baixar seus voos no site XC Brasil (partindo da rampa do CSMVL), em quaisquer dias dentro do período da competição, seus voos serão automaticamente lançados na tabela do certame. Poderá ao longo do ano, a partir do momento que desejar, solicitar à Comissão Organizadora sua exclusão do campeonato, deixando a partir de então seu nome de aparecer na lista dos competidores no site XC Brasil (aba XC Santa Rita 2020).

5 – DAS COMPETIÇÕES

O XC Santa Rita 2020 estabelecerá duas competições:

5.1- SOMA DOS DEZ MAIORES VOOS - DISTÂNCIA OLC Km

5.1.1 – Serão consideradas para efeito de premiação cinco categorias distintas de parapente e uma de asa delta, a saber:

Categoria Iniciante – Parapente EN A,

Categoria Start - Parapente EN A e B,

Categoria Sport - EN A, B e C.

Categoria Open - Classificação integrada de todas as categorias de parapente.

Categoria Feminina

Categoria Asa Delta

5.1.2 – Considerando a premiação existente para as diversas categorias não existirão fatores de correção para a Categoria Open

5.1.3 - Serão considerados vencedores os pilotos que obtiverem a maior soma dos dez maiores voos, distância OLC Km.

5.1.4 – Dias válidos: todos os dias de 01/01/2020 a 30/11/2020.

5.2 – SOMA DOS SEIS MAIORES TRIÂNGULOS

5.2.1 – Será considerado vencedor o piloto que obtiver na soma, o maior número de pontos (OLC) nos seis maiores triângulos voados.

5.2.2 – Quando o sistema do site computar o voo como triângulo, a quilometragem considerada para aquele voo será aquela referente a maior pontuação OLC auferida (e não a quilometragem XC- XCdistance), isto é a quilometragem referente ao triângulo.

6 – DAS INSCRIÇÕES

Quando baixar seu voo partindo da rampa do CSMVL em Santa Rita do Sapucaí, o piloto, sócio ou visitante estará automaticamente inscrito na competição.

7 - DAS PREMIAÇÕES

7.1 - A premiação consistirá na entrega de troféus.

7.2 - Troféus:

7.2.1 - Receberão troféus os primeiros colocados de cada categoria: Iniciante, Start, Sport, Feminina e Asa Delta.

7.2.2 - Receberão troféus os cinco primeiros colocados da categoria Open.

7.2.2.1 - Cada piloto vencedor só poderá receber um troféu, tendo prioridade aquele conquistado na categoria superior.

7.2.3 - Troféu para o vencedor da competição de triângulo

8- COMO PARTICIPAR

- a) Registre-se no site XC Brasil (www.xcbrasil.org), criando login e senha;
- b) Após o voo, baixe o tracklog do voo através de algum programa validado pela FAI;
- c) Envie o arquivo gerado pelo programa (arquivo ICG) para o site XC Brasil.

9 – DOS VOOS VÁLIDOS E OUTRAS CONDIÇÕES

9.1 - Somente serão considerados voos (e/ou arquivos IGC) válidos:

- a) Aqueles iniciados na rampa de voo do Clube Sul Mineiro de Voo Livre- Santa Rita do Sapucaí;
- b) Aqueles em que o piloto tenha seguido todas as normas do Regimento Interno do CSMVL e não tenha sido penalizado por nenhum tipo de infração.
- c) Aqueles efetuados no período de 01 de janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2020.
- d) Aqueles baixados do GPS com algum dos programas validados pela FAI;
- e) Aqueles constantes no site XC Brasil e que não apresentem falhas no arquivo IGC, descontinuidades, emendas de arquivos ou outras alterações que coloquem de alguma forma sua autenticidade em dúvida.
- f) O período para “descer” o voo (baixar do GPS para o site) é de no máximo sete dias após a sua realização.
- g) Voos baixados não poderão ser ocultados e depois recolocados na competição, caso isto ocorra, implicará na eliminação do participante do certame.
- h) Mensalmente a direção do CSMVL publicará a classificação parcial do XC Santa Rita, com as classificações momentâneas de cada categoria, juntamente com um print da tela do XCBrasil, permitindo a avaliação posterior de possíveis voos ocultados.

9.2 - Os voos lançados no site XC Brasil e considerados como válidos, serão computados no XC Santa Rita 2020.

9.3 - O site XC Brasil será o responsável pelo recebimento, validação, disponibilização e gerenciamento on-line de todos os voos enviados, sendo os mesmos visualizados na aba XC Santa Rita 2020.

9.4- A análise e validação dos resultados divulgados pelo site XC Brasil é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

9.5 - Se algum piloto, ao longo da Competição, utilizar-se de equipamentos pertencentes a categorias de homologação diferentes, será incluído na competição da categoria da maior vela (mais avançada).

9.6– É recomendado que os pilotos inscritos evitem o voo em nuvens.

9.8 - A Comissão Organizadora se guardará o direito de cancelar o voo ou até, em caso de maior gravidade, suspender a participação de qualquer piloto que infringir as normas do Regimento Interno do CSMVL ou ainda for sancionado pelo Código Disciplinar do Clube.

9.9 – Caso o CSMVL promova outra competição, a Comissão Organizadora poderá suspender a validade dos voos do XC Santa Rita 2020 enquanto a mesma perdurar.

10 – DA PONTUAÇÃO

10.1 - SOMA DOS DEZ MAIORES VOOS

10.1.1 - Para a competição soma dos DEZ maiores voos, o sistema de pontuação a ser utilizado será o de distância OLC em Km (e não pontuação OLC). O site XC Brasil efetua automaticamente o cálculo da quilometragem OLC (OnLineContest),

10.1.2 - Para determinação dos vencedores da competição serão considerados os 10 maiores voos OLC Km constantes no site XC Brasil e que não infrinjam nenhuma das exigências previstas no item nove.

11 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 - Será automaticamente desclassificado da competição e de todo o XC Santa Rita 2019 o piloto que utilizar os recursos ilícitos citados abaixo, para fraudar o seu voo:

- Usar qualquer meio de transporte diverso do parapente ou asa delta (caminhar, correr, automóveis, bicicleta, carona, etc.) para aumentar a distância percorrida do voo ou simular um voo;
- Baixar como seu o voo de outro piloto;
- Adulterar os dados do GPS;
- Informar parapente (categoria) diverso do que efetivamente está sendo usado;
- Não comunicar à Comissão Organizadora a mudança de parapente e de categoria;
- Usar propulsão a motor no voo;
- Pousar e decolar novamente em outra rampa que esteja no caminho do voo;
- Outras que se julgarem atentatórias a lisura do torneio.

11.2 – Voo em espaço aéreo restrito. Será desconsiderado o voo do piloto que adentrar as áreas aéreas restritas conforme anexo 1.

11.3 – Se em caso de associado, ao final do certame não estiver com a anuidade quitada.

12- COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente:

Membros: Diretoria constituída do CSMVL

13 – DOS PROTESTOS

13.1 - A contestação de algum voo durante a competição poderá ser feita:

- a) via protesto, com envio de E-mail à Comissão

- b) via denúncia anônima, sendo que neste caso os fatos serão investigados pela Comissão Organizadora de acordo com as informações e indícios apresentados pelo denunciante. Não havendo comprovação do ocorrido ou a insuficiência de provas, a denúncia será arquivada.

13.2 – No caso do item anterior, o protesto ou a denúncia anônima deverá ser apresentada por E-mail, com a descrição detalhada da irregularidade a ser apurada, nome do piloto que protesta (exceto no caso de denúncia anônima), nome do piloto protestado, data do voo protestado, indicação da regra violada do regulamento e provas da irregularidade (indicação de testemunhas e seus e-mails).

13.3 - Sempre que possível, o nome do protestante não será divulgado (sigilo da fonte).

13.4 - Recebido o protesto, o protestado será comunicado por e-mail e terá o prazo de uma semana para apresentar a defesa e eventuais provas (indicação de testemunhas e seus emails).

13.5 - A Comissão Organizadora decidirá sobre o protesto e divulgará o resultado aos pilotos interessados, sem direito a recurso. No caso de decisão, pela Comissão Organizadora, de irregularidade no voo, tal voo não será válido para a competição e, dependendo da gravidade da irregularidade, acarretará o banimento do participante do XC Santa Rita 2020.

14 – DOS CASOS OMISSOS

14.1- Nos casos omissos não disciplinados por esta norma serão utilizados subsidiariamente as disposições constantes no Regulamento do XC Brasil.

14.2- As situações não abordadas claramente neste regulamento e no regulamento subsidiário, deverão ser analisadas e discutidas entre as partes envolvidas e a Comissão Organizadora do XC Santa Rita 2020, sendo de responsabilidade desta proferir decisão sobre o caso, sem direito a recurso. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora serão incorporadas a este regulamento, valendo como norma aplicável aos demais casos.

14.3 - Também será da Comissão Organizadora o restabelecimento da equidade e segurança no caso da constatação de algum erro (bug) no sistema XC Brasil, que possa estar gerando injustiça ou vantagem indevida.

ANEXO 1 – ESPAÇO AÉREO

Para efeito do XC Santa Rita, o espaço aéreo da região de Santa Rita do Sapucaí será dividido em 3 tipos, conforme descritos abaixo.

Áreas permitidas, constantes do item 1. Os voos que contiverem todos os seus pontos dentro do espaço aéreo permitido serão considerados válidos.

Áreas restritas, constantes do item 2. Os voos que invadirem algum dos espaços aéreos restritos serão considerados inválidos. Além de ter seu voo invalidado, o piloto que invadir espaço aéreo restrito estará sujeito às penalidades constantes do RBAC 103 e do Regimento Interno do Clube Sul Mineiro de Voo Livre.

Espaço aéreo G, constante do Item 3. O voo dentro do espaço aéreo G será realizado por conta e risco do piloto, de acordo com o RBAC 103. Para efeito da competição XC Santa Rita, os voos que contiverem trechos dentro do espaço aéreo G não serão invalidados.

Todas as coordenadas estão nas unidades DD MM SS (graus, minutos e segundos)

ITEM 1 – ÁREAS PERMITIDAS

1.1 - NOTAM SANTA RITA NOTAM F1695/2019

Altitude mínima: solo

Altitude máxima: 2.890 m

Acima da altitude de 2.890 m está o espaço aéreo restrito SBR 456 COLIBRI, na região na qual o NOTAM Santa Rita está superposto ao SBR 456. Nas demais regiões, está o espaço aéreo G.

Polígono formado pelos seguintes pontos:

1.1.1 – 21 57 00 S / 46 14 29 W

1.1.2 – 22 11 25 S / 46 11 24 W

1.1.3 – 22 28 07 S / 46 02 52 W

1.1.4 – 22 32 37 S / 45 53 08 W

1.1.5 – 22 35 00 S / 45 37 24 W

1.1.6 – 22 11 38 S / 45 25 17 W

1.1.7 – 22 06 56 S / 45 17 27 W

1.1.8 – 22 05 02 S / 45 18 44 W

1.1.9 – 22 05 53 S / 45 32 00 W

1.1.10 – 21 57 53 S / 45 45 26 W

1.2 - NOTAM CAMBUI F1430/2019

Altitude mínima: solo

Altitude máxima: 2590 m

Acima da altitude de 2.590 m está o espaço aéreo G.

Polígono formado pelos seguintes pontos:

1.2.1 – 22 41 41 S / 46 08 58 W

1.2.2 – 22 44 44 S / 46 04 19 W

1.2.3 – 22 41 27 S / 45 54 15 W

1.2.4 – 22 31 56 S / 45 54 40 W

1.2.5 – 22 28 22 S / 46 02 23 W

1.3 - SBR 326 PICO DO GAVIÃO

Altitude mínima: solo

Altitude máxima: 2130 m

Acima da altitude de 2.130 m está o espaço aéreo G.

Polígono formado pelos seguintes pontos:

1.3.1 - 22 01 00S/046 38 00W

1.3.2 - 22 11 00S/046 36 58W

1.3.3 - 22 11 25S/046 11 25W

1.3.4 - 21 57 00S/ 046 14 30W

ITEM 2 – ÁREAS RESTRITAS

2.1 - SBR 417 ENSAIOS 1

Polígono formado pelos seguintes pontos:

2.1.1 - 22 45 23S/045 43 38W



2.1.2 - 22 58 17S/045 44 55W

2.1.3 - 22 46 25S/044 50 02W

2.1.4 - 22 08 48S/045 16 09W

2.2 - TMA SP 1

Polígono formado pelos seguintes pontos:

2.2.1 - 22 58 56S/045 37 42W

2.2.2 - 22 47 15S/046 08 36W

2.2.3 - 22 45 16S/ 46 13 50W

2.2.4 - 22 36 07S/46 37 43W

2.2.5 - 22 27 53S/046 59 06W

2.2.6 - 22 38 08S/47 24 28W

2.2.7 - 22 40 47S/47 31 16W

2.2.8 - 22 42 03S/047 34 28W

2.2.9 - 23 00 03S/047 34 19W

2.2.10 - 23 03 03S/47 34 25W

2.2.11 - 23 32 24S/047 34 18W

2.2.12 - 24 27 06S/046 55 46W

2.2.13 - 24 18 21S/046 09 54W

2.2.14 - 24 03 47S/046 03 47W

2.2.15 - 23 54 25S/045 22 42W

2.2.16 - 23 47 50S/45 24 29W

2.2.17 - 23 34 23S/45 28 08W

2.3 - TMA ACADEMIA

Polígono formado pelos seguintes pontos:

2.3.1 - 22 42 03S/047 34 28W



2.3.2 - 22 38 08S/47 24 28W

2.3.3 - 22 27 53S/046 59 06W

2.3.4 - 22 28 42S/046 57 00W

2.3.5 - 22 11 12S/046 45 18W

2.3.6 - 22 05 52S/046 45 25W

2.3.7 - 22 00 23S/046 45 17W

2.3.8 - 21 52 33S/046 46 31W

2.3.9 - 21 22 17S/046 54 44W

2.3.10 - 21 09 18S/46 58 31W

2.3.11 - 20 57 01S/047 01 37W

2.3.12 - 20 35 01S/47 22 57W

2.3.13 - 20 32 37S/47 51 22W

2.3.14 - 20 33 13S/48 01 41W

2.3.15 - 20 34 56S/048 35 48W

2.3.16 - 20 54 36S/48 56 07W

2.3.17 - 21 03 41S/49 05 38W

2.3.18 - 21 39 49S/049 44 01W

2.3.19 - 22 04 59S/048 39 31W

2.3.20 - 22 12 41S/048 32 55W

2.3.21 - 22 28 48S/048 38 31W

2.3.22 - 22 33 03S/048 41 00W

2.3.23 - 22 59 36S/47 53 49W

2.3.24 - 23 03 03S/47 34 25W

2.4 - SBR 456 COLIBRI

Polígono formado pelos seguintes pontos, exceto o espaço aéreo contido na NOTAM Santa Rita, item 1.1:

2.4.1 - 22 23 33S/046 01 37W



2.4.2 - 21 57 55S/045 45 24W

2.4.3 - 22 09 48S/045 25 42W

2.4.4 - 22 25 32S/045 23 00W

2.4.5 - 22 27 00S/045 23 18W

2.4.6 - 22 28 15S/045 23 54W

2.4.7 - 22 29 23S/045 25 09W

2.4.8 - 22 30 13S/045 26 50W

2.4.9 - 22 33 22S/045 41 08W

2.5 - SBR 301 BARREIRO

Polígono formado pelos seguintes pontos:

2.5.1 - 21 58 24S/045 23 21W

2.5.2 - 22 46 45S/044 49 47W

2.5.3 - 22 38 55S/044 16 13W

2.5.4 - 22 27 09S/044 03 13W

2.5.5 - 21 15 14S/044 50 39W

2.6 - SBR 421 XAVANTE

Polígono formado pelos seguintes pontos:

2.6.1 - 22 59 06S/045 53 01W

2.6.2 - 22 45 24S/045 43 38W

2.6.3 - 23 01 27S/045 45 14W

ITEM 3 - ESPAÇO AÉREO G

Os espaços não contidos nos itens 1 e 2 acima serão considerados para efeito do XC Santa Rita como espaço aéreo G.

